



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul**

**Autos n.º** **0700723-07.2019.8.01.0002**  
**Classe** **Procedimento Comum**  
**Autor** **Ronan Teodoro da Silva**  
**Requerido** **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Em 26 de julho de 2019, às 08:00h, na Sala de Audiências do CEJUSC da Comarca de Cruzeiro do Sul, onde se encontrava o Conciliador Alexson Bussons Miranda, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Ronan Teodoro da Silva, acompanhada de seu advogado Raphael Trelha Fernandez, OAB/AC 3.685, e a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, na pessoa Everton da Silva Lira, OAB/AC 4.917, acompanhando de seu preposto Alan Juan Gomes Correa, RG 1028719-1.

Declarada aberta a audiência, as partes foram concitadas à conciliação, porém não transigiram.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, Alexson Bussons Miranda, o digitei e subscrevo.

*Ronan Teodoro da Silva*

Ronan Teodoro da Silva  
Requerente

Raphael Trelha Fernandez  
Advogado do requerente  
OAB/AC 3.685



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul**

Everton da Silva Lira  
Advogado do requerido  
OAB/AC 4.917

Alan Juan Gomes Correa  
Preposto

Endereço: Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, BR 307, Km 09, nº 4090, Boca da Alemanha - CEP 69980-000, Fone: (68) 3311-1605, Cruzeiro do Sul-AC - E-mail: vaciv2cz@tjac.jus.br - Mod. 19644 - Autos nº 0700723-07.2019.8.01.0002

2